



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1747/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30132/2005 - 9320, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 629, de 13 de setembro de 2005, que outorgou a Emerson Souza Ávila inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 981.071.198-00, em seu artigo 4º, inciso V, ONDE SE LÊ: As barragens possuem um volume acumulado útil de 29.294,09 m³ (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro vírgula zero nove metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica e manter regularizada a vazão do Córrego Capão da Anta; LEIA-SE: As barragens possuem um volume acumulado útil de 29.294,09 m³ (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro vírgula zero nove metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica (P. 16763/2014) e manter regularizada a vazão (4,87 l/s) do Córrego Capão da Anta;..

Art. 2º - Manter uma Vazão mínima de 4,87 L/s (quatro vírgula oitenta e sete litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

Art. 3º - Apresentar relatório fotográfico, com ART, evidenciando o barramento e o sistema de descarga de fundo.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **dezembro** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos



